



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 542/2019, ANÍSIO DE ABREU/PI, 29 DE ABRIL DE 2019.

Altera a redação da Lei nº 533/2019, que criou o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo por desempenho aos servidores da rede municipal de saúde que atuam na atenção básica, e dá outras providências, acrescentando o § 4º ao art. 3º, assegurando aos beneficiários a percepção do incentivo no período compreendido entre dezembro de 2018 até março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 533/2019, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

§ 4º É assegurado aos profissionais referidos no *caput* o pagamento retroativo do incentivo no período compreendido entre dezembro de 2018 e março de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI, EM 29 DE ABRIL DE 2019.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL